



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

869

Termo de Aditamento ao Contrato nº 062/07

Contrato nº 310/07

Processo Administrativo nº 2.047/07 – Pregão nº 010/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Orlando Facioli

OBJETO: Fornecimento Parcelado de hortifruiti, alface, alho, abobrinha, beterraba, batata, cenoura, cheiro verde, chicória, chuchu, mandioquinha salsa, repolho e cebola.

Aditamento: acresce valor em R\$2.499,62.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ORLANDO FACIOLI**, sediada nesta cidade na Travessa Particular, 14, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.524.469/0001-68, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no processo administrativo nº. 18023/2007, anexado ao pregão nº. 010/07 – processo nº. 2047/2007, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

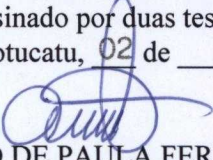
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **28 de março de 2.007**, nos autos do processo administrativo 2047/2007 – pregão nº 010/07, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do presente processo 2.997/2007, aditando o valor inicialmente forma:

item	produto	quantidade
I	KG - ABOBRINHA	70
II	KG - CHUCHU	65
III	KG - BATATA	400
IV	PÉS - CHICÓRIA	125
V	KG - CENOURA	137
VI	KG - REPOLHO LISO	70
VII	KG - BETERRABA	60
VIII	KG - ALHO	30
IX	KG - CEBOLA	136
X	MAÇOS - CHEIRO VERDE	136
XI	KG - MANDIOQUINHA SALSA	136
XII	PÉS - ALFACE	250

totalizando a quantia de R\$ 2.499,62 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos), bem como, prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 03 (três) meses.

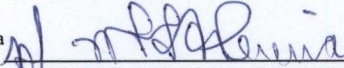
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 02 de outubro de 2.007


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL


ORLANDO FACIOLI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª 
GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO BORGES

2ª 